

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.
 CNPJ nº 00.489.050/0001-84 NIRE 41300071951

Ata da 23ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de julho de 2019

1. Data, Hora e Local: 16 de julho de 2019, às 09h00min, do horário de Brasília (UTC 03:00), reunião ocorrida simultaneamente por meio de sistema de videoconferência: a) na sala de reuniões Copacabana, localizada na Rua Benjamin Lins, 742, Batel, CEP 80420-010, Curitiba/PR, com a presença do Conselheiro Dr. Geninho Thomé e do convidado, Vice Presidente Jurídico e Compliance, Dr. Jafte Carneiro Fagundes da Silva; e b) na sala de reuniões no 1º andar do prédio administrativo da Straumann, localizado na Peter Merian-Weg 12, 4002, Basileia, Suíça, os conselheiros Marco Gadola e Peter Oliver Hackel. **2. Convocação e Presença:** A Convocação foi enviada no dia 06 de Julho de 2019, às 08hrs, por e-mail, para todos os integrantes do Conselho e demais Diretores, em conformidade com Artigo 17, Parágrafo 1º, do Estatuto Social. **3. Composição da Mesa:** Geninho Thomé - Presidente e Jafte Carneiro Fagundes da Silva - Secretário. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Ratificação do Desligamento de Diretor; 4.2. Eleição de substituto temporário para suprir a vacância na Diretoria; 4.3. Ratificar o investimento de compra das ações da empresa YLLER BIOMATERIAIS S.A. **5. Deliberações:** Os trabalhos da pauta desenvolveram-se na seguinte ordem e conforme segue: **5.1.** Desligamento: Foi relatado o desligamento do Diretor de Operações, Sr. Christian Munch Larsen, ocorrida em 24 de abril de 2019. Diante disso, foi ratificado o desligamento desse diretor, considerando como data de término do seu mandato, a correspondente data de término da relação de trabalho. **5.2.** Eleição de substituto temporário para suprir a vacância na Diretoria: i) nos termos do Artigo 21, Parágrafo 1º, do Estatuto Social, o Conselho Administrativo elege o atual ocupante do cargo Vice Presidente Executivo – Financeiro, Sr. Florian Jurgen Kirsch, alemão, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G178238-9 – SIAPRO/DPF/PR, e CPF/MF nº 013.779.549-19, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5000, Condomínio Edifício Mansão Paris, ap. 5, torre 2, Versailles, CEP 80.240-010, em Curitiba/PR, para temporariamente também ocupar a função de Diretor de Operações, até o término do mandato do Diretor substituído. **5.3.** Aprovação e Ratificação de Investimento: Foi relatado o interesse em adquirir a empresa YLLER BIOMATERIAIS S.A., tendo em vista a estratégia do Grupo Straumann na odontologia digital, e expansão de produtos para impressão 3D. Assim, aprovam, por unanimidade, a realização do investimento do valor aproximado de R\$ 40.870.000,00 (quarenta milhões, oitocentos e setenta mil reais) para a aquisição de 100% (cem por cento) das ações da empresa YLLER BIOMATERIAIS S.A., nos termos do Artigo 19, inciso (ii) do Estatuto Social. 5.3.1 A operação supra, está sujeita à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), conforme ato de concentração a ser protocolado **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se tomou notas para preparo da ata a ser redigida e assinada pelo Presidente e Secretário da reunião.

Curitiba (PR), 16 de Julho de 2019.

A presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. A ata da presente Reunião do Conselho de Administração em português prevalece sobre a versão em inglês, que serve somente para a orientação dos Conselheiros estrangeiros.

Geninho Thomé - Presidente do Conselho de Administração
Jafte Carneiro Fagundes da Silva - Secretário

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194537668 em 15/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
 CNPJ 95.685.798/0001-69
 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
 CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **dois de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a contratação de empresa (pessoa jurídica) devidamente constituída, especializada para locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural para emissão de laudos contendo o valor da terra nua e de gerenciamento eletrônico de documentos, incluindo a hospedagem e manutenção dos sistemas, contemplando ainda os serviços constantes do Termo de Referência Anexo I do edital., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 59.348,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 12/02/2020, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia do mesmo mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado – Telefone (42)3274-1144.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos onze dias de fevereiro de 2020.
Antônio Helly Santiago - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
 CNPJ 95.685.798/0001-69
 AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
 CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DATA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **três de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento gerencial, levantamento técnico junto aos sistemas utilizados pelo município para captar recursos nas esferas Federal e Estadual: SICONV - PLATAFORMA + BRASIL - Sistema Nacional de Convênios, SIMEC - Sistema de Monitoramento Execução e Controle, FNS - Fundo Nacional de Saúde gerenciamento de propostas e objetos incluindo a realização de diagnósticos, levantamentos técnicos junto aos sistemas, SPR - Sistema Produtor Rural e FPM - Fundo de Participação Municipal, visando auferir a contabilização da produção municipal (indústria, comércio, primária e agropecuária) de acordo com a legislação pertinente, contemplando os serviços constantes do Termo de Referência Anexo I do edital., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 12/02/2020, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, e será fornecida cópia do mesmo mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Departamento de Compras da Prefeitura, ou baixado no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e protocolados em original, no endereço acima mencionado – Telefone (42)3274-1144.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos onze dias de fevereiro de 2020.
Antônio Helly Santiago - Prefeito Municipal

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A.
 CNPJ/MF 00.489.050/0001-84 NIRE 41300071951

ATA 56ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias de Dezembro de 2019, às 09 horas, na sede administrativa da JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A. - NEODENT ("Companhia ou "NEODENT"), localizada na Capital do Estado do Paraná, na Rua Benjamin Lins, 742, CEP 80420-100. **2. CONVOCACÃO E PRESEÇA:** Presentes os acionistas: (a) **Straumann BV**, sociedade constituída sob as leis da Holanda, com sede em Einsteinweg 15, 3404LE, IJsselstein, Utrecht, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.296/0001-55, (detentora de 99,99996509% de participação no capital social), doravante denominada "Straumann BV"; e (b) **Straumann Holding AG**, sociedade constituída sob as leis da Suíça, com sede em Peter Merian-Weg 12, 4052, Basel, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.713.800/0001-73, (detentora de 0,00002491% de participação no capital social), doravante denominada "Straumann Holding"; ambas acionistas devidamente representadas neste ato por seus procuradores, Sr. Matthias Schupp, alemão, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº W532686S - CGPI/DIREX/DPF, e CPF/MF nº 842.676.907-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Tramontini, nº 1445, casa 17, Condomínio Villa Benvenuti, Campo Comprido, CEP 81230-070; e Sr. Florian Jurgen Kirsch, alemão, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº G178238-9 - SIAPRO SR/DPF/PR, e CPF/MF nº 013.779.549-19, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5000, ap. 5, Torre 2 Versailles, Condomínio Ed. Mansão Paris, CEP 80240-010, de acordo com as procurações apostiladas sob os nº 121105 e 121106, junto ao Registro de Legalização da cidade de Semecantão de Basileia, traduzidas de forma juramentada, registradas no cartório - 3º ofício - Serviço de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, na Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob os nº 20181359073, e 2018359065, em 13/03/2018, que representam a totalidade do capital social (100%), em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos dos artigos 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Registra-se a presença do convidado, Dr. Jafte Carneiro Fagundes da Silva, Vice Presidente Jurídico e Compliance da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Matthias Schupp, que convidou o Sr. Florian Jurgen Kirsch para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** 4.1. Reratificar a Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de dezembro de 2014, protocolada sob o nº 15045944-0, para que conste o CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Diretor de Marketing e Vendas Internacionais, Sr. Pablo Hernan Prado. **4.2.** Reratificar a Ata da 44ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2015, protocolada sob o nº 15403714-1, para que conste a qualificação dos Conselheiros de Administração, Marco Gadola e Peter Oliver Hackel. **4.3.** Aprovar a alteração do endereço da Filial Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.050/0002-65. **4.4.** Aprovar a inclusão da atividade de fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00) e readaptação do inciso XX (do 3º) com a consequente alteração e consolidação do Art. 3º do Estatuto Social; **4.5.** Redefinir o parágrafo 3º do Art. 3º do Estatuto Social no que se refere às atividades das filiais comerciais, consolidando detalhadamente a atividade das filiais no Anexo II do Estatuto Social; **4.6.** Aprovar a exclusão das competências do Conselho de Administração, previstas nos itens (vii), (ix) e (xii) passando tais competências para a Diretoria, alterando-se os Artigos 19 e 24 do Estatuto Social; **4.7.** Aprovar a alteração da composição e designação da Diretoria, para aumentar o número de Diretores designados Vice Presidentes Executivos de 05 (cinco) para 06 (seis), sendo 01 Financeiro e Operações, 01 (um) Marketing e Educação, 01 (um) Jurídico e Compliance, 01 (um) Recursos Humanos e 02 (dois) Comercial ou Vendas. **4.8.** Aprovar alteração do prazo de vigência dos mandatos procuratórios outorgados pela Companhia, que envolvam o registro de produtos junto a agências/órgãos reguladores sanitários, nacionais e em países estrangeiros, e, por consequente, alteração do Parágrafo 1º do Art. 25 do Estatuto Social; **4.9.** Aprovar a consolidação das atividades das Filiais, nos termos do Anexo II do Estatuto Social, sendo assim parte integrante e indissociável do Estatuto; **4.10.** Aprovar a consolidação da Lista de Filiais, de que trata o art. 2º, Parágrafo 2º do Estatuto Social, de acordo com o Anexo I, sendo assim parte integrante e indissociável do Estatuto; e **4.11.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, inclusive no idioma inglês, na forma do Anexo I desta Ata. **5. DELIBERAÇÕES:** Iniciada a reunião, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos. Em seguida, deu sequência aos trabalhos, de acordo com a ordem do dia, com as seguintes resoluções: **5.1.** Em decorrência da exigência lançada pela Junta Comercial do Paraná, a Companhia reratifica neste ato, o item 5.2 da Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de dezembro de 2014, protocolada sob o nº 15045944-0, para que conste o CPF (Cadastro de Pessoa Física) do Diretor de Marketing e Vendas Internacionais, Sr. Pablo Hernan Prado, ficando o referido item com o seguinte teor: "5.2. *Deliberações: Os trabalhos da pauta desenvolveram-se na seguinte ordem e conforme segue: (...) 5.2. Nomeação CEO e nova estrutura Diretoria: O Conselheiro Marco Gadola apresentou a proposta de nomeação de CEO e nova estrutura de Diretoria, contemplando uma "estrutura espelho" da Straumann hoje, com um Comitê Executivo e Diretorias para funções-chaves: Operações, Marketing, Finanças, RH e Jurídica. Algumas posições terá uma dupla função e custos compartilhados com Straumann: CEO como Chefe da Região LATAM, CSO como Chefe de Manohay LATAM (incl. Straumann), CMO como Chefe de MKT, STR Brasil e MKT Manohay LATAM, Diretor de RH como RH LATAM. 1. A partir de Janeiro de 2015, a estrutura proposta será: Presidente-> Matthias Schupp; Vice-Presidente Executivo MKT-> Pablo Prado; Vice-Presidente Executivo Operações-> Adailton Becker; Vice-Presidente Executivo Financeiro-> Josenei Novakoski; Diretora de RH-> Tatiana Aquino; Diretora Comercial Brasil-> Tania Able; Diretor Jurídico & Compliance-> Jafte Carneiro F. da Silva. 2. A partir do segundo semestre de 2015, conforme o projeto Cold Fusion, a estrutura será: Presidente-> Matthias Schupp; Vice-Presidente Executivo MKT-> Pablo Prado; Vice-Presidente Executivo Vendas-> Hans-Andreas Aebi; Vice-Presidente Executivo Operações-> Adailton Becker; Vice-Presidente Executivo Financeiro-> Josenei Novakoski; Diretora de RH-> Tatiana Aquino; Diretora Comercial Brasil-> Tania Able; Diretor Jurídico & Compliance-> Jafte Carneiro F. da Silva. Colocada em votação, foi aprovado por unanimidade a nova estrutura de Diretoria, passando a compor-se da seguinte maneira: Num processo de transição que ocorrerá num prazo máximo de seis meses, iniciando a partir de 01 de Janeiro de 2015: (i) para o cargo de Presidente (em transição), o Sr. Matthias Schupp, alemão, casado, portador do RNE nº W532686S, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontini, 1445, casa 17, Campo Comprido, CEP 81230-161, sendo que nesse interm, o Dr. Geninho Thomé continua na função de Diretor Presidente (CEO); (ii) para o cargo de Vice-Presidente Executivo - Operações, o Sr. Adailton Becker, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6225963-9 (Instituto de Identificação do Paraná), inscrito no CPF/MF sob o nº 819.291.619-72, residente e domiciliado em Rua João Meneguesso 1008, Santa Felicidade, CEP 80200-040, Curitiba/PR; (iii) para o cargo de Diretor de Marketing e Vendas Internacionais, o Sr. Pablo Hernan Prado, argentino, solteiro, portador do RNE nº V963501-N - SIAPRO SR/DPF/PR, e CPF nº 236.638.778-41, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3600, ap. 701, Curitiba/PR, CEP 81200-528; (iv) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Josenei Guilherme Novakoski, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 39180596 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 521.441.789.68, residente e domiciliado em Miguel Tschannerl, 220, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80820-330; (v) para o cargo de Diretora de Vendas Brasil, a Sra. Tania Maria Able Netto, brasileira, casada, administradora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.557.675-4 (SSP/PR), inscrita no CPF sob o nº 029.883.798-42, residente e domiciliado em Rua Mario Bitencourt, 78, CEP 82620-360, Boa Vista, Curitiba/PR; (vi) para o cargo de Diretora de Recursos Humanos, a Sra. Tatiana Aquino, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26498461-4 (SSP/SP),*

PUBLICIDADE LEGAL - 3333-9800

inscrita no CPF sob nº 301.340.738-78, residente e domiciliada à Rua Diorama, 40, Ariston, CEP 06396-030, Carapicuíba/SP; e (vii) para o cargo de Diretor Jurídico e Compliance, o Sr. Jafte Carneiro Fagundes da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 26.635.804-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 252.322.678-25 e OAB/PR sob o nº 34.820, residente e domiciliado na Rua José Francisco Dalledone, 237, casa 16, São Lourenço, Curitiba/PR, todos por mais um período estatutário, iniciando a partir de 01/01/2015, em conformidade com art. 14 do Estatuto Social da Companhia, ou seja, até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2015. 2. Até 01 de julho de 2015 (Segundo semestre/2015): (i) para o cargo de Vice-Presidente Executivo – Comercial, O Sr. Hans-Andreas Aebi, suíço, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº RNE-V192.321-V-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.341.768-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Cassiano Ricardo nº 30, Casa 02, Jardim Cordeiro, CEP 04640-020. As linhas de reporte funcionarão, conforme organograma que é parte integrante desta ata. O cargo de Vice-Presidente de Operações, Vice-Presidente Executivo Vendas Internacionais, Diretor Financeiro, Diretor de Marketing e Comercial, acima definidos, juntamente com o Presidente, integram o Comitê Executivo da Companhia. (...) 5.2. Em decorrência da exigência lançada pela Junta Comercial do Paraná, a Companhia reratifica neste ato, o item 5, alínea (b), subitem (ii) e (iii) da Ata da 44ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2015, protocolada sob o nº 15403714-1, para que conste na qualificação dos Conselheiros de Administração, Marco Gadola e Peter Oliver Hackel. "5. DELIBERAÇÕES: (...) (b) Em vista das renúncias acima aceitas e do que se cogitou na reunião do Conselho de Administração ocorrida em 24 de março de 2015 propõe-se a redução da composição atual do Conselho de Administração para o mínimo estatutário, ou seja, 3 (três) membros, em conformidade com o Art. 15 do Estatuto Social, os quais são aqueles eleitos na 40ª e 42ª Assembleias Gerais Extraordinárias, ocorridas nas datas de 24 de abril de 2014 e 17 de dezembro de 2014, respectivamente, assim nomeados: (i) Dr. Geninho Thomé, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.033.580 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o nº 155.763.029-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcínio, nº 1020, ap. 221, Batel, CEP 80420-170, como membro e Presidente do Conselho de Administração; (ii) Marco Gadola, suíço, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte nº F1482598, inscrito no CPF sob o nº 713.803.541-10, residente e domiciliado na Cidade de Wettingen, na Rebergrasse 40, 5430, Suíça; e (iii) Peter Oliver Hackel, suíço, casado, cientista, portador do Passaporte nº X3048922, inscrito no CPF sob o nº 800.873.529-58, residente e domiciliado na cidade de Huenenberg See, Suíça, Seemattstrasse 42, CH, como membro do Conselho de Administração, todos com mandato a encerrar na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Desnecessária assinatura dos Termos de Posse, haja vista que conforme registro nos livros desta Companhia os mesmos já se encontram devidamente assinados nas datas de 24 de abril de 2014 e 17 de dezembro de 2014. Ainda, no que tange à fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, prevista no Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social, fica esclarecido que em relação ao Conselheiro Geninho Thomé sua remuneração estará incluída em Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Científica e Inovação firmado com a Companhia, sem prejuízo das atividades de Consultor ali estabelecidas; e em relação aos membros Marco Gadola e Peter Oliver Hackel, suas remunerações serão suportadas pelas acionistas estrangeiras; (...) 5.3. Tendo em vista à previsão de conclusão, para final de Dezembro/2019, das obras de construção da segunda fábrica da Companhia, localizada na mesma avenida da atual fábrica, os acionistas resolvem aprovar a alteração do endereço da filial de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.050/0002-65, de modo que o novo endereço passa a ser Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3715, Cidade Industrial, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81270-200. Considerando que o parágrafo 3º do atual Art. 3º do Estatuto Social da Companhia prevê que seja ressalvado quando as atividades de uma filial não sejam estritamente o "comércio" e levando em consideração inclusive que a partir de 2020 a Companhia fará referências internas às suas atividades produtivas considerando duas unidades fabris (Fábrica 1 e Fábrica 2) a filial de Curitiba, sob o CNPJ/MF sob o nº 00.489.050/0002-65, que se localizará no endereço acima, terá como: a) **atividade principal:** fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda (CNAE 3250-7/03); b) **atividades secundárias:** i) prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01); ii) fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00); iii) fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda (CNAE 3250-7/04); iv) comércio varejista de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); v) comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); vi) serviços de prótese dentária (CNAE 3250-7/06); vii) atividade odontológica atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais e em unidades móveis terrestres e fluviais, equipadas de consultório odontológico (CNAE 8630-5/04); viii) comércio atacadista e/ou varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4651-6/01 e 4751-2/01e ix) prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos (CNAE 8230-0/01). 5.4. Dada a expansão dos negócios da empresa e alterações registradas no item 5.1 supra, os acionistas aprovam a inclusão de nova atividade ao objeto social, como inciso XXII sendo "fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00)" e resolvem adaptar a redação dos incisos XIII e XX, razão pela qual, o Artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3. A Companhia tem por objeto: I - fabricação de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 3250-7/01); II - comércio atacadista de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e CNAE 4645-1/03); III - comércio varejista de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); IV - distribuição de produtos, instrumentos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos (CNAE 4645-1/01, 4645-1/02 e 4645-1/03); V - representação comercial no Brasil de outros fabricantes dos produtos, instrumentos, utensílios e materiais indicados nos itens (i) a (iii) acima, sejam nacionais ou estrangeiros (CNAE 4618-4/02); VI - re-embalagem dos produtos, instrumentos, utensílios e materiais indicados nos itens (i) a (iii) acima; VII - importação e exportação de produtos, utensílios e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e odontológicos; VIII - prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob encomenda (CNAE 3250-7/06); IX - conserto e manutenção de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 3319-8/00); X - serviços especializados de consultoria e suporte em planejamento cirúrgico para posicionamento computadorizado de implantes dentários (CNAE 8640-2/99 e 3250-7/05); XI - locação e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); XII - locação e leasing operacional de curta ou longa duração, de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 7739-0/99); XIII - comércio atacadista e/ou varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4651-6/01 e 4751-2/01); XIV - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00); XV - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); XVI - atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais e em unidades móveis terrestres e fluviais, equipadas de consultório odontológico (CNAE 8630-5/04); XVII - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); XVIII - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); XIX - prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos (CNAE 8230-0/01); XX - importação, distribuição e comércio equipamentos para produção, preparo e finalização de materiais ortodônticos e alinhadores de arcada dentária, e fabricação, preparação, finalização e/ou personalização, centralizada ou não, de alinhadores de arcada dentária, transparentes ou não, removíveis ou não, mediante prescrição de profissional habilitado, bem como serviços correlatos (CNAE 3250-7/03, 3250-7/04, 3250-7/06 e 8630-5/04); XXI - prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01); e XXII - fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00). (...) 5.5. Após ponderações sobre a necessidade de adequar o objeto social de todas as filiais da empresa, exceto deliberações contrárias, inclusive as futuras, as quais atualmente estão cadastradas como varejistas de produtos médico-odontológicos, os acionistas resolvem aprovar a alteração do objeto social das filiais da Companhia, conforme detalhadamente discriminado no Anexo II do Estatuto, para que a atividade predominantemente atacadista (CNAE 4645-1/01), e secundariamente atacadista e varejista de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos (CNAE 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00 e 4772-5/00), passando o parágrafo 3º do Artigo 3º a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. (...) Parágrafo 3º. Salvo quando expressamente deliberado em sentido contrário, as filiais da Companhia exercem atividade de comércio predominantemente atacadista (CNAE 4645-1/01) e, secundariamente atacadista e varejista (CNAE 4645-1/02, 4645-1/03, 4773-3/00 e 4772-5/00) de produtos, equipamentos e materiais médico-odontológicos, ortopédicos e de higiene oral." 5.6. Ainda, considerando que a Companhia passou a ser 100% pertencente ao Grupo Straumann, não detendo acionistas externos com direito a voto, o Presidente ponderou sobre a necessidade de alterar as competências previstas nos itens (vii), (ix) e (xii) artigo 19º do Estatuto Social, passando essas para competências da Diretoria, razão pela qual os acionistas aprovam as alterações propostas, passando tais competências para a Diretoria, alterando-se os Artigos 19 e 24 do Estatuto Social conforme abaixo: "Art. 19. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei: (...) Parágrafo 1º. As seguintes matérias requerem voto afirmativo de todos os membros do Conselho de Administração para serem válidas: (f) aprovar o orçamento anual da Companhia e o plano estratégico; (g) aprovar qualquer investimento de capital superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (h) celebrar contratos de distribuição ou similares para venda de produtos da Companhia; (i) eleger os membros da Diretoria da Companhia; (j) nomear ou destituir os auditores independentes da Companhia; (k) alterar as políticas e práticas contábeis; (l) conceder empréstimo a qualquer acionista ou terceiro; (m) qualquer operação entre a Companhia e qualquer pessoa ligada ou sociedade ligada a Diretores ou Conselheiros; (n) solicitar empréstimo de qualquer natureza em valor individual ou conjunto superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); (o) aprovação da aquisição, quitação, venda, transferência, hipoteca, concessão de garantia ou gravame ou empréstimo dos ativos fixos e/ou permanente, bens móveis, imóveis e direitos da Companhia; (p) introdução de qualquer plano de pensão (q) contribuição para qualquer fundo de caridade; (r) acordo e início de ação judicial envolvendo valores significativos, bem como todas as questões de conformidade legal em conexão com os negócios da Companhia; (s) publicar declarações, em materiais promocionais, comunicados à imprensa ou de qualquer outra forma, na qual a participação societária dos acionistas na Companhia seja utilizada para promover a venda de produtos da Companhia; (t) publicar quaisquer declarações com referência à marca da acionista Straumann; (u) estabelecimento das políticas gerais da Companhia necessárias para a persecução de seu objeto social; (vii) definição da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. (...)". Art. 24. Compete especialmente à Diretoria o seguinte: (i) apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em operação; (ii) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 23, infra; (iii) conceder garantias ou fiança a terceiros; (iv) aprovar eventual prestação de serviços gratuitos; (v) aprovar conclusão, alteração, renovação, término de qualquer maneira ou renovação de qualquer contrato ou operação relacionada com o uso de marcas, tecnologia ou outra propriedade intelectual." 5.7. Levando em conta as nomeações realizadas pelo Conselho de Administração e as reorganizações administrativas da Diretoria levada a efeito em 01/01/2019 e 01/05/2019, os acionistas aprovam, também, a alteração da composição e designação da Diretoria, para aumentar o número de Diretores designados Vice Presidentes Executivos de 05 (cinco) para 06 (seis), sendo 01 (um) Financeiro e Operações, 01 (um) Marketing e Educação, 01 (um) Jurídico e Compliance, 01 (um) Recursos Humanos e 02 (dois) Comercial ou Vendas. Por essa razão, passa o Artigo 20 a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20. A Diretoria será composta por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 16 (dezesseis) membros, residentes no Brasil, sendo que 01 (um) Diretor terá a designação de Diretor Presidente (CEO), 06 (seis) terão a designação de Vice Presidentes Executivos (Financeiro & Operações, Marketing & Educação, Jurídico & Compliance, Comercial ou Vendas e Recursos Humanos), 10 (dez) terão designação de Diretores, sendo: 01 (um) Operações; 01 (um) Produção; 01 (um) Qualidade e Assuntos Regulatórios; 02 (dois) Comercial ou de Vendas; 02 (dois) terão a designação de Diretor apenas, sem especificação; e 03 (três) terão a designação de "Head". As funções de "Diretor" (sem especificação) e "Head" serão aquelas definidas pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente." 5.8. Dada a necessidade apontada pelo Departamento Regulatório da Companhia, de que o processo de registro de produtos junto aos órgãos reguladores sanitários ao redor do mundo pode levar mais de 12 (doze) meses, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração dos critérios de emissão de procuração para matérias de natureza regulatória, que envolvam o registro de produtos junto a agências/órgãos reguladores sanitários em território nacional e países estrangeiros. De forma que restou definido que tais procurações poderão ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano. Razão pela qual, o parágrafo 1º do Artigo 25, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 25. Parágrafo 1º. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão ser outorgados conjuntamente por 2 (dois) Diretores, deverão especificar os poderes conferidos e, salvo para fins judiciais e de natureza regulatória, que envolvam obrigatoriamente, o registro de produtos junto a agências/órgãos reguladores sanitários território nacional e países estrangeiros, todos terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano." 5.9. Os acionistas resolvem atualizar e consolidar a Lista de filiais, de que trata o art. 2º, Parágrafo 2º do Estatuto Social, sendo assim parte integrante e indissociável do Estatuto; e 5.10. Os acionistas resolvem atualizar e consolidar as atividades das Filiais, nos termos do Anexo II, sendo assim parte integrante e indissociável do Estatuto; 5.11. Por fim, face ao disposto nos itens acima, aprovam a consolidação do Estatuto Social, inclusive no idioma inglês, na forma do Anexo I desta Ata. **6. ENCERRAMENTO:** Cumprido o objetivo para o qual a Assembleia foi convocada, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos acionistas, que em seguida rubricaram todas as folhas e a assinaram em 05 (cinco) vias de igual teor e forma. O Presidente, na sequência, declarou encerrada a Assembleia. Esclarece-se que a versão em Inglês desta ata, é feita apenas para clareza dos acionistas estrangeiros, sendo que prevalece para todos os feitos legais a versão em Português. A presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Matthias Schupp
 Presidente da Mesa

Florian Jurgen Kirsch
 Secretário

Acionistas Presentes / Shareholders Present:
Straumann BV
 p.p. Matthias Schupp p.p. Florian Jurgen Kirsch
Straumann Holding AG
 p.p. Matthias Schupp p.p. Florian Jurgen Kirsch

Visto do advogado: Lillian Akemi Takiguti - OAB/PR nº 75.762
 Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20200125516 em 20/01/2020.